



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 016/2025

Institui a Semana de Prevenção da Saúde Mental do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul, a Semana de Prevenção da Saúde Mental, a ser promovida anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Prevenção da Saúde Mental tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental;
- II – Combater o estigma associado aos transtornos mentais;
- III – Estimular ações de prevenção e promoção da saúde mental no município;
- IV – Integrar escolas, unidades de saúde, organizações sociais e demais setores da comunidade em torno da causa.

Art. 3º Durante a Semana de Prevenção da Saúde Mental, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Palestras, seminários e oficinas com profissionais da área de saúde mental;
- II – Atividades culturais e esportivas com foco no bem-estar emocional;
- III – Campanhas de informação e orientação à população;
- IV – Ações nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos voltadas à promoção da saúde mental.

Parágrafo único. Durante a Semana de Prevenção da Saúde Mental também poderão serem feitas ações com destaque para a ampliação e qualificação do Programa Saúde na Escola (PSE), já implementado em nível nacional, incluindo a valorização e o reforço do quadro de profissionais de saúde mental, como psicólogos, para atuação integrada e contínua nos territórios.

Art. 4º As atividades da Semana de Prevenção da Saúde Mental poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, profissionais voluntários, universidades e organizações não governamentais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 21 de julho de 2025.

CAIO ROCHA CASTILHOS - PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual “Institui a Semana de Prevenção da Saúde Mental do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências”.

A saúde mental é parte fundamental do bem-estar de qualquer cidadão e da construção de uma sociedade mais justa, empática e saudável. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 1 em cada 4 pessoas será afetada por algum transtorno mental ao longo da vida, o que evidencia de forma contundente a urgência de políticas públicas voltadas não apenas ao tratamento, mas principalmente à prevenção, promoção e valorização da saúde mental como um direito de todos.

Além dos impactos individuais, os transtornos mentais têm consequências diretas sobre as relações sociais, a produtividade econômica, a educação, a segurança pública e o sistema de saúde. A negligência em relação a essa pauta perpetua estigmas, acentua desigualdades e amplia o sofrimento psíquico, muitas vezes silencioso, de milhares de pessoas. É fundamental reconhecer que o cuidado com a saúde mental deve ser contínuo e coletivo, e não apenas uma resposta emergencial a crises já instaladas.

A criação da Semana de Prevenção da Saúde Mental no Município de Encruzilhada do Sul tem como finalidade mobilizar a população, os profissionais da saúde e os diversos setores da sociedade para debater a importância do equilíbrio emocional, combater o preconceito e ampliar o acesso à informação e aos serviços de apoio psicológico e psiquiátrico. Trata-se de uma iniciativa estratégica para fomentar o diálogo, promover atividades educativas, incentivar o autocuidado e fortalecer a rede de atenção psicossocial no município.

A escolha da segunda semana de setembro para a realização da Semana de Prevenção da Saúde Mental no Município de Encruzilhada do Sul visa integrar-se à campanha nacional do Setembro Amarelo, dedicada à valorização da vida e à prevenção do suicídio. Esta iniciativa também fortalece a agenda de saúde pública ao promover a conscientização sobre saúde mental em um período já amplamente reconhecido por ações nesse campo. A sinergia entre a legislação municipal e campanhas nacionais amplia o alcance das ações, incentiva a participação da sociedade e reforça o compromisso com uma abordagem integral da saúde da população.

Dessa forma, este Projeto de Lei busca não apenas instituir uma semana de ações pontuais, mas sim promover uma transformação cultural e estrutural no modo como se enxerga e se cuida da saúde mental em nossa cidade. Ao priorizar essa pauta com seriedade e compromisso, damos um passo decisivo rumo a uma Encruzilhada do Sul mais humana, inclusiva e resiliente.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 21 de julho de 2025.

CAIO ROCHA CASTILHOS - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (31D992F0) no site:
<https://citta.click/N2Svgwx7>

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO		Autenticação  31D992F0
Protocolo 017807 de 21/07/2025 11:16:54		
Documento	Processo	
000016 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CAIO ROCHA CASTILHOS

CPF: 021*** ***19

Assinado em: 21/07/2025 11:16:51

Local: IP: 177.23.211.87 Geolocalização: -30.551717, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): 6faf04ddde0de65c7f15aff626e6bc7b173ac1ef8414fd0a6d26cc5174ad1e6b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.